

EMENDA Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 066/2021

“ALTERA VALORES NA RELAÇÃO DA DESPESA, DO PROJETO DE LEI Nº 066/2022, DE ORIGEM DO EXECUTIVO MUNICIPAL-LOA; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º - Alteram-se os valores das dotações fixadas na relação da despesa orçamentária, parte integrante do projeto de Lei nº 066/2022, conforme valores abaixo especificados:

01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

2.001 - Manutenção das atividades legislativas

33.90.14 - Diárias - civil	50.000,00
33.90.30 - Material de consumo	150.000,00
33.90.32 - Material, bem ou serviço para distrib. gratuita	50.000,00
33.90.33 - Passagens e despesas de locomoção	50.000,00
33.90.36 - Outros serviços de terceiros pessoa física	40.000,00
33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	200.000,00
33.90.40 - Serviços de tecnologia da informação e c	50.000,00
33.90.47 - Obrigações tributárias e contributivas	30.000,00
44.90.52 - Equipamentos e material permanente	200.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobrir as alterações de que trata o artigo 1º, a redução de dotação em igual valor, conforme segue:

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
2.002 - Manutenção atividades do gabinete	
33.90.35 - Serviços de consultoria	20.000,00
33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
03 - SEC DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO	
03.01 - ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO	
2.005 - Manutenção administração/fazenda/planejamento	
33.90.30 - Material de consumo	20.000,00
33.90.35 - Serviços de consultoria	30.000,00
33.90.36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00
33.90.40 - Serviços de tecnologia da informação e c	80.000,00
05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO	
05.01 - OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO	
2.008 - Manutenção atividades secretaria de obras	
33.90.30 - Material de consumo	30.000,00

33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
2.047 - Manutenção iluminação pública	
33.90.30 - Material de consumo	30.000,00
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.03 - CULTURA E TURISMO	
2.063 - Manutenção, promoção e apoio das atividades culturais	
33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00
2.072 - Manutenção e melhoria da praça e jardins públicos	
33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
19 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
19.19 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.999 - Reserva de contingência	
99.99.99 - Reserva de contingência e reserva do RPP	100.000,00

Art. 3º - Ficam ratificados todos os demais dispositivos legais, contidos no Projeto de Lei nº 066/2022.

Art. 4º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PUTINGA, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.

MARINA BERTUOL
Presidente do Legislativo

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Vereador do PSD

JULIANO MORETTO
Vereadora PSD

IVALDO MARCHESE
Vereador PSD

SAMUEL DALBERTO
Vereador PSD

**JUSTIFICATIVA DA EMENDA 001/2022
AO PROJETO DE LEI Nº 066/2022**

Os Vereadores que esta subscrevem, nos termos regimentais vigentes, propõe aos nobres colegas para que após análise e votação, seja aprovada na íntegra a emenda nº 001/2022 ao projeto de Lei nº 066/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária para exercício de 2023,

CONSIDERANDO

1. Que o orçamento do Poder Legislativo é calculado estabelecendo uma base de cálculo composto pelo somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do artigo 153 e nos artigos. 158 e 159 da CF/88, efetivamente realizado no exercício anterior.
2. Que o artigo 166, §§ 2º, 3º, 4º e 5º da Constituição Federal, prevê que os projetos de Lei Orçamentária anual podem sofrer alterações através de emendas dos Vereadores;
3. Que no caso em tela, por tratar-se de emenda que altera a despesa orçamentária, foi observado o não comprometimento de despesas com pessoal e encargos;

Tendo em vista todos as justificativas apresentadas, diante da responsabilidade que temos em cumprir com o nosso compromisso de garantir o melhor para a população de Putinga, contamos com o apoio dos nobres colegas para aprovação desta emenda.

**SALA DE SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
PUTINGA, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022.**

MARINA BERTUOL
Presidente do Legislativo

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Vereador do PSD

JULIANO MORETTO
Vereadora PSD

IVALDO MARCHESE
Vereador PSD

SAMUEL DALBERTO
Vereador PSD